



## GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

**Lei Municipal nº 544, de 14 de janeiro de 2019.**

**EMENTA: Fixa remuneração de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município de Porteiras e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão extraordinária realizada no dia 09 de janeiro de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor da remuneração mensal do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Almoarifado será de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos catorze (14) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
**Prefeito Municipal**





## GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

### CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 544, de 14 de janeiro de 2019, que *Fixa remuneração de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município de Porteiras e dá outras providências*, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal e na Câmara Municipal de Porteiras.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 14 de janeiro de 2019.

**Fábio Pinheiro Cardoso**  
**Prefeito Municipal**